



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 048/2026.

Setor Requisitante: Divisão de Material e Patrimônio.

Objeto: Contratação de solução tecnológica, em plataforma web e mobile, para apoio ao inventário físico e à gestão patrimonial de bens da Câmara de Vereadores de Aracaju, integrada ao sistema patrimonial existente, com funcionalidade de registro e validação das informações, rastreabilidade por QR Code dinâmico, controle de divergência e suporte à tomada de decisão, incluindo treinamento para capacitação dos servidores.

**ARACAJU
2026**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar, oriundo da solicitação de demanda enviada pela Divisão de Material e Patrimônio, tem por objeto a contratação de solução tecnológica, em plataforma web e mobile, para apoio ao inventário físico e à gestão patrimonial de bens da Câmara de Vereadores de Aracaju, integrada ao sistema patrimonial existente, com funcionalidade de registro e validação das informações, rastreabilidade por QR Code dinâmico, controle de divergência e suporte à tomada de decisão, incluindo treinamento para capacitação dos servidores.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

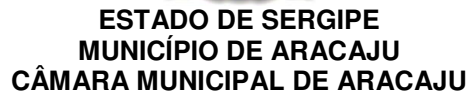
Assim sendo, tendo em vista a previsão no Plano de Contratação Anual de 2026, seguem as diretrizes necessárias para embasar o Termo de Referência da presente contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de solução tecnológica, em plataforma web e mobile, para apoio ao inventário físico e à gestão patrimonial de bens da Câmara de Vereadores de Aracaju, integrada ao sistema patrimonial existente, com funcionalidade de registro e validação das informações, rastreabilidade por QR Code dinâmico, controle de divergência e suporte à tomada de decisão, incluindo suporte para capacitação dos servidores.

A iniciativa visa modernizar e aprimorar o controle patrimonial, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na gestão dos bens públicos. O atual processo de controle é realizado de forma parcialmente manual, o que dificulta a rastreabilidade dos bens, a atualização em tempo real das movimentações e o acompanhamento dos bens, gerando risco de inconsistências e retrabalho.

Com a implantação do novo sistema informatizado, será possível integrar as rotinas de gestão patrimonial, permitindo o registro automatizado das entradas, saídas, transferências e baixas dos bens, além da emissão de relatórios gerenciais e indicadores de desempenho. A utilização das etiquetas com QR Code dinâmico proporcionará maior agilidade na identificação, conferência e inventário dos bens, reduzindo significativamente o tempo e o custo das auditorias físicas.



Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar os mecanismos de controle, gestão e rastreabilidade do patrimônio público, garantindo a correta aplicação dos recursos e a confiabilidade das informações patrimoniais, em benefício da eficiência administrativa e da transparência institucional da Câmara Municipal de Aracaju.

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual para o ano de 2026, no item 33, vejamos:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: **STIELLA MARIA MORAES LOBO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmraraaju.1doc.com.br/verificacao/AAD-2C0D-8118> e informe o código **AAED-AECC-2C0D-8118**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

2	Ferramenta tecnológica de apoio ao inventário físico, desenvolvida nas plataformas web e mobile , com funcionalidades de registro fotográfico, conciliação física dos bens, validação das informações inventariadas e integração com atual sistema de gestão patrimonial da Câmara Municipal, bem como possibilidades de integração com outros sistemas de gestão, leitura e gerenciamento de etiquetas patrimoniais com QR Code dinâmico, assegurando rastreabilidade, atualização em tempo real, controle das divergências identificadas no inventário e apoio à tomada de decisão na gestão patrimonial.	Mês	12
----------	--	------------	-----------

4.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços objeto da presente contratação será realizada em duas etapas distintas, conforme a natureza, o prazo e o tipo de contratação de cada item, devendo a empresa contratada observar rigorosamente as condições, prazos e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

➤ Item 1 – Treinamento Presencial

O Item 1 será executado presencialmente, nas unidades prediais da Câmara Municipal de Aracaju, por meio de visitas de equipe especializada em gestão e controle patrimonial, com foco no treinamento dos servidores para utilização da ferramenta tecnológica de apoio ao inventário físico, garantindo segurança e autonomia operacional.

O treinamento contará com a participação de até 15 (quinze) colaboradores, abrangendo os setores de Patrimônio, Almoxarifado, Controle Interno, Comissão de Inventário e Contabilidade. A duração do treinamento será definida de acordo com a metodologia de ensino-aprendizagem adotada pela contratada, devendo assegurar a plena capacitação dos colaboradores para a continuidade das atividades de forma autônoma, observado o limite máximo do prazo de 03 (três) meses.

O material de apoio deverá ser disponibilizado em formato impresso ou digital, de modo a garantir adequada transmissão dos conhecimentos, inclusive para fins de capacitação de novos colaboradores que venham a integrar os referidos setores.

O treinamento deverá abranger:

- Utilização das principais funcionalidades do sistema;
- Procedimentos de cadastro, movimentação e baixa de bens;
- Execução de inventário físico e digital;
- Rotinas de manutenção e atualização de dados;
- Boas práticas de gestão patrimonial e segurança da informação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

O prazo para execução desta etapa será de 3 (três) meses, contados a partir do início da implantação do sistema.

A contratada deverá acompanhar a adaptação dos servidores e garantir o funcionamento integral da solução.

- Descrição das atividades executadas;
- Relação dos servidores capacitados;
- Declaração de pleno funcionamento do sistema e de autonomia operacional da equipe interna.

➤ **Item 2 – Locação de Ferramenta tecnológica de apoio ao inventário físico, desenvolvida nas plataformas web e mobile**

A empresa contratada deverá disponibilizar a ferramenta tecnológica de apoio ao inventário físico, com acesso restrito por login e senha, compatível com os principais navegadores e dispositivos, garantindo a segurança, integridade e confidencialidade das informações, contemplando o suporte técnico de segunda à sexta-feira das 7h às 18h e visita mensal, visando o aprimoramento dos procedimentos de controle e inventário.

O sistema deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Cadastro, controle e rastreabilidade de bens móveis;
- Integração com o atual sistema de gestão patrimonial (Contabilis);
- Emissão de relatórios gerenciais, históricos de movimentações e inventários automatizados;
- Identificação patrimonial por meio de etiquetas com QR Code dinâmico, permitindo leitura e atualização via plataformas disponíveis (web e/ou mobile);
- Bloqueio e desbloqueio de inventário
- Checklist de conferência
- Acesso multiusuário com diferentes níveis de permissão;
- Backup automático e suporte técnico.

A vigência da locação do sistema será de 12 (doze) meses, contados a partir do empenho, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente e a conveniência da Administração.

4.2. DA LOCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Sede da Câmara Municipal de Aracaju, localizada na Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- Prédio Anexo I da Câmara Municipal de Aracaju, localizada na Rua Itabaiana, nº 174, Bairro Centro.
- Prédio Anexo II da Câmara Municipal de Aracaju, localizada na Rua Itabaiana, nº 14, Bairro Centro.

4.3. DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados nas unidades prediais da Câmara Municipal de Aracaju citadas no item 4.2, com foco inicial no treinamento presencial dos servidores das áreas abrangidas para utilização com autonomia e segurança da ferramenta tecnológica de apoio ao inventário físico, observado o limite máximo do prazo de 03 (três) meses, conforme item 1 citado acima. Além disso, os serviços contemplarão a locação da ferramenta tecnológica de apoio ao inventário físico (item 2 citado acima), incluindo visita mensal, visando o aprimoramento dos procedimentos de controle e inventário. A contratada deverá fornecer as etiquetas Qr Code durante o período de vigência contratual.

4.4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.4.1. A empresa deverá treinar os funcionários para que os mesmos possam realizar o trabalho com segurança, transparência, autonomia e eficiência.
- 4.4.2. A empresa deverá identificar as necessidades específicas de cada servidor e saná-las.
- 4.4.3. A empresa deverá utilizar metodologias de ensino adequadas às necessidades do público-alvo, como aulas teóricas, práticas e estudos de caso.
- 4.4.4. A empresa deverá fornecer material didático relevante e atualizado para os funcionários consultarem em caso de dúvidas.
- 4.4.5. A empresa deverá realizar acompanhamento e avaliação da capacitação para verificar se os objetivos foram alcançados e se os funcionários estão qualificados para exercerem as atividades relacionadas ao inventário físico e atividades correlatas;
- 4.4.6. A empresa deverá abordar os conceitos básicos de inventário físico e gestão patrimonial, importância, objetivos, legislação e normas aplicáveis à gestão patrimonial pública, classificação e codificação de bens patrimoniais, inventário e controle de bens patrimoniais, gestão de ativos patrimoniais, incluindo manutenção, conservação e alienação, controle e fiscalização da gestão patrimonial;
- 4.4.7. A implantação do sistema informatizado deverá ser realizada pela empresa, com a devida capacitação dos servidores;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

4.4.8. A empresa deverá identificar o patrimônio por meio de etiquetas com Qr code acompanhada dos funcionários em processo de capacitação.

4.5. DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

4.5.1. A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos.

4.5.2. Na etapa de seleção, a empresa deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.5.3. Comprovação, do licitante vencedor do certame de que possui aptidão para execução dos serviços, através de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante executou, ou esteja executando, serviços de inventário de bens móveis em uso, cedidos e destinados ao desfazimento e que indiquem o levantamento quantitativo em número de itens de, no mínimo, 2.000 (dois mil) itens.

4.5.4. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade, devendo o resultado do trabalho ser entregue apenas em Formato Digital, que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

4.5.5. O prazo do Contrato deverá cumprir os ditames da legislação vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços que constituem o objeto deste estudo enquadram-se como serviços comuns, em razão de estarem objetivamente definidos e envolverem padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado. Durante a realização deste estudo, observou-se a existência de vários outros editais da Administração Pública em todas as esferas, de anos anteriores, abordando serviços semelhantes aos aqui definidos, não pairando dúvida, portanto, quanto à adequação das especificações aos serviços amplamente oferecidos no mercado.

Portanto, para que haja uma estimativa com valores usuais de mercado, é de suma relevância considerar diferentes fontes, tais como: painel de preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, preços de mídias especializadas, fornecedores com objetivo de identificar existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do exposto no Plano de Contratação Anual, citado no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado para a presente demanda é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Ademais, as memórias de cálculos e os documentos que lhe dão suporte constarão no processo após a conclusão da cotação de preços elaborada pelo Setor de Compras.

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Previamente à elaboração deste Estudo, buscou-se em sites especializados quais soluções de contratações usuais no mercado. Desta forma, constatou-se a existência de apenas uma alternativa viável: a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, visto que a Câmara Municipal de Aracaju não dispõe de ferramenta tecnológica para apoio ao inventário físico e à gestão patrimonial de bens, tampouco de servidores devidamente capacitados na referida área.

Diante do exposto, a contratação de solução tecnológica, em plataforma web e mobile, para apoio ao inventário físico e à gestão patrimonial de bens da Câmara de Vereadores de Aracaju, integrada ao sistema patrimonial existente, com funcionalidade de registro e validação das informações, rastreabilidade por QR Code dinâmico, controle de divergência e suporte à tomada de decisão, é a única alternativa tecnicamente adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, assegurando eficiência administrativa, controle patrimonial e de inventário e transparência nas atividades institucionais, mediante realização da licitação na modalidade **pregão, na forma eletrônica**, processo que será composto pelas seguintes ações:

- a) Instituir o processo administrativo para iniciar a contratação;
- b) Realizar o pregão nos termos autorizados pela autoridade competente;
- c) Gerenciar e acompanhar o cumprimento do contrato e/ou ordem de serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A lei nº 14.133/2021 destaca que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação dos licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens. Acredita-se que o agrupamento dos itens representa a medida administrativa mais operacional do que a regra da licitação por itens isolados, sendo adotado a adjudicação do **menor preço global**, de modo que haja uma melhor coordenação das atividades e dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratada.

Portanto, ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala. Destarte, a empresa responsável pela locação do sistema, por possuir o conhecimento técnico do referido sistema, será a responsável também pelo treinamento dos servidores da Câmara Municipal de Aracaju.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os serviços em apreço têm como resultado gerar maior controle na gestão patrimonial da Câmara Municipal de Aracaju, com seu patrimônio devidamente identificado e com as cargas patrimoniais das unidades devidamente identificadas, além de cumprir com normas legais, quanto à obrigatoriedade de realização de inventário patrimonial pelos Órgãos da Administração Pública, além de atender às exigências de órgãos de Controle Interno e Externo.

Além disso, pretende-se ainda com a referida contratação atingir os seguintes resultados:

- ✓ Maior confiabilidade e rastreabilidade das informações patrimoniais;
- ✓ Redução de inconsistências e retrabalho nos inventários físicos;
- ✓ Aumento da eficiência administrativa e da transparência institucional;
- ✓ Autonomia técnica dos servidores na utilização do sistema.

Ademais, almeja-se alcançar a atualização e modernização na gestão e no controle patrimonial da Câmara Municipal de Aracaju, com o objetivo de mitigar os riscos de práticas irregulares, proporcionando, aos servidores envolvidos, formas de dirimir as dúvidas existentes com maior objetividade e agilidade, resultando em mais eficiência, racionalização e minimização de custos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há nenhuma situação ou condição prévia impeditiva do imediato início da execução contratual. Assim sendo, considerando a programação das sessões legislativas, que ocorrem no prédio da Sede da Câmara Municipal de Aracaju, localizada na Praça Olímpio Campos, nº 74, Bairro Centro



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

a contratada deverá, obrigatoriamente, programar suas atividades em horários nos quais este ambiente, preferencialmente, não esteja sendo utilizado, ou esteja com o mínimo possível de pessoas em trânsito. No caso dos prédios Anexos I e II, localizados na Rua Itabaiana, a contratada deverá, preferencialmente, programar suas atividades em horários que interfiram o mínimo possível nas atividades administrativas.

A gestão e fiscalização da execução de contratos dessa natureza são comuns no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, cabendo à direção nomear os servidores técnicos e administrativos mais adequados em observância aos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/21.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não vislumbramos contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao bom andamento do serviço.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

Além disso, a contratada deverá observar os princípios de desenvolvimento nacional sustentável, conforme o art. 5º, inciso XII, e o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, priorizando práticas que reduzam impactos ambientais e promovam o uso racional dos recursos públicos.

Aspectos de sustentabilidade a serem considerados:

1. Digitalização de processos administrativos:
 - O sistema informatizado permitirá a redução significativa do uso de papel, toners impressões, substituindo controles físicos por registros eletrônicos. Essa medida contribui diretamente para a diminuição da geração de resíduos sólidos e do consumo de insumos de escritório.
2. Otimização de recursos e energia:
 - O uso de uma plataforma hospedada em ambiente web reduz a necessidade de servidores locais e infraestrutura física, resultando em menor consumo de energia elétrica e manutenção de equipamentos.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- A solução tecnológica poderá utilizar data centers certificados com políticas de eficiência energética e gestão ambiental (ISO 14001 ou equivalentes).
- 3. Durabilidade e reuso de materiais patrimoniais:
 - O controle preciso do patrimônio favorece o reaproveitamento e redistribuição de bens e materiais, evitando aquisições desnecessárias e promovendo a circularidade de recursos públicos.
- 4. Cumprimento das legislações vigentes:
 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental, trabalhista e de proteção de dados (LGPD).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizados por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(x) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Considerando a essencialidade dos serviços a serem contratados e todas as opções de execução abordadas neste estudo técnico preliminar, bem como o levantamento das eventuais opções técnicas e o necessário ajustamento dos preços de referência àqueles praticados no mercado balizados nos sistemas referenciais oficiais, entende-se viável a solução proposta.

Aracaju/SE, 10 de março de 2026.

STELLA MARIA MORAES LOBO
Setor de Planejamento





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANÁLISE DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo de contratação	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente sujeição ao não atendimento das normas legais e regimentais referentes à matéria.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	DADM
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica e controle interno do órgão.	DCL
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral da equipe de Planejamento	SUPE
Risco 02	Risco:	Especificação insuficiente para os serviços e suas especificidades	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alta	
	Dano 1:	Contratação de forma a não abranger as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de descrição do item	DMP
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na troca dos itens a serem contratados.	DMP



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

RISCO 1	
Descrição	Levantamento inadequado dos itens que compõem os serviços
Dano	Prestação de serviços incompletos, não alcançando as necessidades e resultados pretendidos
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Mitigação	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência
RISCO 2	
Descrição	Quantitativos em excesso ou em quantidade insuficiente
Dano	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Impacto	Baixo
Probabilidade	Média
Mitigação	Validar previamente as quantidades com a área responsável
RISCO 3	
Descrição	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato
Dano	Inobservância de termos da contratação
Impacto	Médio
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Capacitar os colaboradores e estabelecer rotinas de controle
RISCO 4	
Descrição	Falhas no sistema ou indisponibilidade
Dano	Interrupção do serviço
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Mitigação	Disponibilizar suporte técnico e backup diário
RISCO 5	
Descrição	Atrasos na implantação do sistema
Dano	Ineficiência na gestão patrimonial
Impacto	Médio
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Instituir cronograma detalhado e acompanhamento da execução
RISCO 6	
Descrição	Descumprimento das obrigações pela empresa contratada
Dano	Não atendimento das necessidades da Instituição
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Mitigação	Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados ou descumprimento das obrigações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAED-AECC-2C0D-8118

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 10/03/2026 11:55:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/AAED-AECC-2C0D-8118>